nemum

núcleo de estudantes de medicina
universidade do minho

REGULAMENTO

VOLUNTARIA-TE

Artigo 1º – Promoção e Coordenação da Iniciativa

1. A Direção do Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho (NEMUM), eleita para o mandato de 2024, promove a iniciativa "Voluntaria-TE", idealizada pelo Departamento de Ação Comunitária (DAC), doravante designado por Organização.

Artigo 2º – Disposições Gerais

1. A iniciativa "Voluntaria-TE" realizar-se-á nos dias 04 de novembro de 2024, das 08h30 às 10h30 e das 14h30 às 16h30, e 05 de novembro de 2024, das 14h30 às 16h30, na ULS de Braga.
2. Esta iniciativa tem como objetivo proporcionar uma experiência prática de voluntariado à comunidade estudantil da EM-UM, de modo a cultivar a empatia e a compaixão, e a desenvolver habilidades essenciais a uma prática clínica mais humana e centrada na pessoa paciente.
3. As pessoas participantes terão a oportunidade de acompanhar as pessoas voluntárias da Comunidade de Voluntariado da ULS de Braga, acompanhando as suas ações e iniciativas nesta unidade hospitalar.

Artigo 3º – Competências da Organização

1. São responsabilidades da Organização:
    a. Divulgar a atividade através das plataformas de comunicação oficial do NEMUM (Instagram®, Facebook®, *Website* do NEMUM, grupos de ano curricular e *e-mail* institucional);
    b. Garantir o correto funcionamento de todo o processo de inscrições *online*, na plataforma UpHill Events®;
    c. Garantir a todas as pessoas estudantes as mesmas condições, direitos e deveres no acesso à atividade, de acordo com as normas presentes neste Regulamento;
    d. Garantir o correto funcionamento da atividade, assegurando a logística do material e os equipamentos necessários;

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com

e. Recolher o *feedback* das pessoas participantes através do formulário de avaliação da atividade, que será disponibilizado na plataforma UpHill Events®, e de conversas informais realizadas durante a atividade com as pessoas participantes;
f. Garantir o cumprimento do presente Regulamento, bem como das condições propostas por ambas as partes envolvidas na realização da atividade;
g. Proceder ao envio dos certificados de participação.

Artigo 4º – Inscrições e Processo de Seriação

1. É elegível para participação na atividade "Voluntaria-TE" qualquer pessoa estudante do MIMED da EM-UM matriculada no ano letivo 2024/2025.
2. O período de inscrições iniciar-se-á no dia 23 de outubro de 2024, pelas 21h00, e terminará no dia 30 de novembro de 2024, pelas 14h00.
3. As inscrições serão feitas através do preenchimento de um formulário na plataforma UpHill Events®, que será disponibilizado através dos meios de comunicação oficiais do NEMUM enunciados na alínea a., do ponto 1., do artigo 3º, do presente Regulamento.
4. Existem 10 vagas disponíveis para pessoas estudantes do MIMED da EM-UM:
    a. Dia 04/11, das 8h30 às 10h30 - 4 vagas;
    b. Dia 04/11, das 14h30 às 16h30 - 3 vagas;
    c. Dia 05/11, das 14h30 às 16h30 - 3 vagas.
5. A seriação das pessoas participantes será efetuada segundo a ordem de inscrição na atividade e terá em conta o número de vagas alocada a cada turno e a preferência da pessoa estudante manifestada no momento da inscrição.
    a. Caso não lhe seja atribuída uma vaga, a pessoa estudante candidata ficará em lista de espera e poderá ter acesso a uma vaga consequente a uma desistência ou perda de direito de outra pessoa estudante candidata.
6. Para que a inscrição seja válida, cada pessoa estudante tem que efetuar o pagamento de uma caução, no valor de 3€, até ao dia 31 de outubro de 2024, na sede do NEMUM, durante o período de atendimento (todos os dias úteis, das 13h00 às 14h00).

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com

a. Caso a pessoa participante não entregue o valor da caução durante o período estipulado, a sua inscrição será cancelada, sendo contactada a primeira pessoa em lista de espera, com inscrição válida;
b. No final da atividade, caso a pessoa cumpra com os parâmetros presentes neste Regulamento, poderá levantar a caução segundo o Regulamento de Cauções do NEMUM.

Artigo 5º – Desistências

1. Em caso de desistência, esta deve ser comunicada, via *e-mail*, para dac@nemum.com. O assunto do *e-mail* deverá ser "Desistência_Voluntaria_TE" e o corpo do *e-mail* deve mencionar o nome da pessoa desistente e o número mecanográfico.
    a. Se a desistência for comunicada com menos de 24h de antecedência da atividade, a pessoa inscrita não terá direito à devolução do valor da caução.
2. Tal como mencionado na alínea a., do ponto 6., do artigo 4º, do presente Regulamento, em caso de desistência de uma das pessoas inscritas as pessoas estudantes em lista de espera serão chamadas segundo a ordem de inscrição.
3. Não é permitida qualquer cedência ou permuta de vagas entre pessoas candidatas.

Artigo 6º – Responsabilidades das Pessoas Participantes

1. As pessoas participantes deverão chegar 15 minutos antes da hora estabelecida para o início do(s) turno(s) ao(s) qual/quais foram alocadas.
2. No decorrer da atividade "Voluntaria-TE", as pessoas estudantes terão de cumprir as seguintes indicações:
    a. As pessoas participantes deverão seguir as orientações que lhes forem dadas pela Organização;
    b. É obrigatório o uso de bata;
    c. É obrigatória a utilização do cartão identificativo (cartão de estudante);

d. É expressamente proibida a ingestão de bebidas alcoólicas e o consumo de quaisquer substâncias, lícitas ou ilícitas, que alterem o estado de consciência das pessoas participantes durante a atividade;
e. É expressamente proibida a recolha de imagens, gravação de vídeo ou voz das pessoas utentes;
f. As pessoas estudantes serão totalmente responsáveis por todos os atos que praticarem, excetuando as indicações reiteradas pela Organização.

3. O incumprimento de qualquer uma das alíneas do ponto anterior por parte de qualquer pessoa participante traduzir-se-á na penalização da mesma com a perda do valor total da caução entregue ao NEMUM.

Artigo 7º – Certificação das Pessoas Participantes

1. O certificado de participação será emitido pelo NEMUM apenas se as seguintes condições se verificarem em simultâneo:
   a. A pessoa participante ter estado presente na atividade;
   b. A pessoa participante ter cumprido as indicações explanadas no presente Regulamento;
   c. A pessoa participante ter preenchido o formulário de avaliação da atividade.

Artigo 8º – Disposições Finais

1. O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela Organização e estará em vigor no decorrer de qualquer processo relacionado com a presente atividade.
2. A participação na atividade "Voluntaria-TE" implica a aceitação na íntegra deste Regulamento por parte dos participantes.
3. Qualquer ponto omisso que não conste neste Regulamento será analisado pela Organização, com recurso à auscultação dos elementos da Direção do NEMUM, caso tal se revele pertinente, sendo a sua decisão irrevogável.

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com

núcleo de estudantes de medicina
universidade do minho

Braga, 23 de outubro de 2024

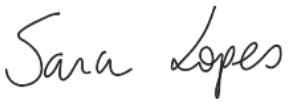

Maria Fontão

(Presidente da Direção do NEMUM)

Sara Lopes

(Coordenadora do Departamento de Ação Comunitária do NEMUM)

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com